



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180047 ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A SRA. WÉLEM DA SILVA OLIVEIRA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20180047**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ-MF Nº 28.283.978/0001-27, situada na PA 140, S/N, Siqueira, Vigia/PA, CEP nº 68-780-000, nesse instrumento denominado de **LOCATÁRIA**, representado neste ato pelo Sr. **ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 658.253.908-78, e RG nº 3333607 PC/PA, domiciliado e residente na Rua Padre Maia, nº 433, Icoaraci, Belém/PA, de outro lado a Sra. Sra. **WÉLEM DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 4105107 - PC/PA e do CPF nº 703.787.702-68, residente na TV. Generalíssimo Deodoro, nº 848, bairro: Centro, CEP: 6878-000 Município de Vigia de Nazaré/PA, doravante denominada **LOCADORA** resolve de comum acordo alterar o Contrato nº. **20180047**, originário da **Dispensa de Licitação DL 7/2018-002**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é o reajuste do valor contratual, mensal, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 20/07/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1- O valor deste aditivo contratual é de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- A Dotação Orçamentária que assegurará as despesas referentes ao presente contrato é a seguinte:

**18.542.0005.1.067 – Implantação da Coleta Seletiva; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.**

### **CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA**

4.1 – Justifica-se o presente reajuste de valor por se tratar de variação de preço de mercado, e ainda, pelo fato de que os serviços estão sendo prestados com qualidade diante das melhorias realizadas na estrutura do imóvel, ocasionando assim uma vantagem para a Administração pública, uma vez que se trata de serviços de natureza continuada, atendendo a contento as necessidades da CONTRATANTE, considerando ainda o fato de não existir, nas redondezas, outro imóvel com características semelhantes que visem atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de Vigia de Nazaré/PA.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com as deste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

Vigia de Nazaré, 17 de julho de 2019.

*Roberto Cavaleiro de Macedo Junior*

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Ordenador de Despesa  
**LOCATÁRIO**

*Wélem da Silva Oliveira*

**WÉLEM DA SILVA OLIVEIRA**  
CPF nº 703.787.702-68  
**LOCADORA**

### TESTEMUNHAS:

1ª: *Debe Maria Monteiro da Silva*  
RG Nº:  
CPF/MF Nº: 375.619.872-34

2ª: *Thamara Figueira da Silva*  
RG Nº:  
CPF/MF Nº: 016.395.642-17